



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria de Governo
Secretaria Especial de Relações Institucionais

OFÍCIO Nº 696/2020/GAB/SERI/SEGOV/PR

Brasília, 16 de novembro de 2020.

A Sua Excelência a Senhora

SORAYA SANTOS

Primeira Secretária da Câmara dos Deputados
Câmara dos Deputados - Praça dos Três Poderes
CEP 70160-900 - Brasília DF

Assunto: Proposta de Indicações parlamentares | Encaminha resposta.

Ref.: Ofício 1ªSec/I/E/nº 1158/20 (1854076)

Anexos: OFÍCIO Nº 6627/2020/ASPAR/GM/MS (2228017)

DESPACHO SCTIE/GAB/SCTIE/MS (2228026)

NOTA TÉCNICA Nº 179/2020-CITEC/CGGTS/DGITIS/SCTIE/MS (2228041)

Excelentíssima Senhora Deputada,

1. Incumbiu-me o Sr. Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Governo - SEGOV de reportar-me a Vossa Excelência por ocasião do Ofício 1ªSec/I/E/nº 1158/20 (1854076), por meio do qual essa Primeira Secretária encaminha relação de Indicações apresentadas pelos dignos Parlamentares dessa Casa Popular.
2. A respeito, faço menção à Indicação 147/2020 (1854148), de autoria da Comissão Externa destinada a acompanhar ações preventivas da vigilância sanitária e possíveis consequências para o Brasil quanto ao enfrentamento da pandemia causada pelo coronavírus, acerca da qual o Ministério da Saúde manifestou-se nos termos do Ofício nº 6627/2020/ASPAR/GM/MS (2228017) e demais documentos que seguem anexo.
3. Por derradeiro, renovo votos de distinta consideração e efetivo apreço.

Respeitosamente,

ANDRÉ DE SOUZA MONTEIRO

Secretário Especial de Relações Institucionais
Secretaria de Governo da Presidência da República | SERI/SEGOV/PR



17/11/2020, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2228125** e o código CRC **BAD0E2F5** no site:

[https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00030.001371/2020-11

SEI nº 2228125

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala 429 — Telefone: (61) 3411-1785/1316

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

00030.001371/2020-11

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Coordenação de Documentação
Protocolo Central da Presidência da República

Assunto: **Resposta de Ofício**

1. Solicitamos que, se for o caso, a resposta seja enviada por intercorrência através do NUP 00030.001371/2020-11

ENEIDE RODRIGUES DE ALCANTARA

Supervisora

Protocolo Central

Coordenação de Documentação

Secretaria Geral da Presidência da República



Documento assinado eletronicamente por **Eneide Rodrigues de Alcantara, Supervisor(a)**, em 17/11/2020, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2230632** e o código CRC **148BB506** no site:
https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0



Ministério da Saúde
Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde
Departamento de Gestão e Incorporação de Tecnologias e Inovação em Saúde
Coordenação-Geral de Gestão de Tecnologias em Saúde
Coordenação de Incorporação de Tecnologias

NOTA TÉCNICA Nº 179/2020-CITEC/CGGTS/DGITIS/SCTIE/MS

ASSUNTO: Indicação Parlamentar n.º 147/2020 - **Solicita incorporação** da Circulação Extracorpórea (ECMO) entre os procedimentos autorizados no Sistema único de Saúde (SUS), em regime de urgência, na vigência da pandemia de COVID—19.

INTERESSADO: Presidência da República – Assessoria Especial da Casa Civil.

NUP: 00030.001371/2020-11.

I. OBJETIVO

Esta Nota Técnica tem por objetivo prestar informações sobre a ECMO no suporte de pacientes com insuficiência respiratória para mitigação da evolução da Covid-19.

II. DOS FATOS

Trata-se do Ofício nº 81/2020/PROTOCOLO/AESP/CC/PR (0015141864), de 27/05/2020, por meio do qual o Assessor-Chefe da Assessoria Especial da Casa Civil da Presidência da República, solicitou:

“[...] análise e manifestação desse Ministério, bem como o retorno a esta Assessoria Especial da Casa Civil da Presidência da República, no prazo de 30 (trinta) dias contados da expedição deste, para o devido encaminhamento de resposta ao Parlamentar.”

O assunto foi encaminhado ao Departamento de Gestão e Incorporação de Tecnologias e Inovação em Saúde - DGITIS/SCTIE/MS, que atua como Secretaria-Executiva da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde – Conitec^[1].

III. DA ANÁLISE

O uso de ECMO no suporte de pacientes com insuficiência respiratória grave foi analisado pela Conitec na reunião nº 32^[2], nos dias 4 e 5 de fevereiro de 2015. Conforme o Relatório de Recomendação nº

138/2015^[3], o plenário da Conitec decidiu recomendar, por unanimidade, a não incorporação da ECMO no suporte de pacientes com insuficiência respiratória grave.

A recomendação da Comissão foi acatada pelo Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos deste Ministério (SCTIE/MS), que publicou a Portaria nº 31^[4], de 30 de junho de 2015, no Diário Oficial da União (DOU) nº 123, seção 1, pág. 49, de 01/07/2015.

Neste sentido, esclarece-se que não houve, até a presente data, demanda à Conitec para avaliação de incorporação do uso de ECMO para mitigação da evolução da COVID-19. Conforme estabelece o Decreto nº 7.646/2011, desde que apresentem as exigências impostas, qualquer pessoa física ou jurídica, seja paciente, profissional de saúde, sociedade de especialidade ou a empresa (produtora ou não da tecnologia), pode solicitar a incorporação de medicamentos à Comissão.

Caso venha a ser protocolada na Conitec demanda para incorporação do aludido medicamento, o processo administrativo de análise deverá ser concluído em prazo não superior a 180 dias, admitida a prorrogação por 90 dias, se as circunstâncias exigirem, conforme estabelece o art. 24 do referido Decreto.

Conforme art. 33, do Decreto nº 9.795/2019^[5], ao DGITIS compete subsidiar a Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde (SCTIE) na formulação de políticas, diretrizes e metas para a incorporação, a alteração ou a exclusão pelo SUS de tecnologias para a inovação em saúde, bem como, acompanhar, subsidiar e dar suporte às atividades e às demandas da Conitec, entre outras competências.

No âmbito das competências deste Departamento, têm sido elaborados documentos técnicos, contendo evidências científicas de tecnologias, para auxiliar os gestores e profissionais de saúde no combate ao novo coronavírus, os quais são publicados na página do Ministério da Saúde, a saber: <https://coronavirus.saude.gov.br/>.

Com relação às informações produzidas por este Departamento sobre a Covid-19, esclarece-se que as mesmas são encaminhadas à Assessoria de Comunicação do Ministério da Saúde (Ascom/MS) para publicação no sítio eletrônico da Pasta destinado à doença^[6], a exemplo das Notas Técnicas sobre:

- Acurácia dos testes registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) para a Covid-19^[7];
- Cabine de proteção para o tratamento de pacientes com Covid-19^[8];
- Monolaurina na prevenção e tratamento de pacientes com Covid-19^[9];
- Remdesivir para tratamento de pacientes com Covid-19^[10];
- Tomografia Computadorizada e Ultrassonografia para o Diagnóstico de Infecção por SARS-CoV-2^[11];
- Vitamina D na prevenção e tratamento de pacientes com Covid-19^[12];
- Utilização do gás ozônio e da ozonioterapia no combate à disseminação da Covid-19 submetidas pela Sociedade Brasileira de Ozonioterapia Médica (SOBOM)^[13];

- Uso do dióxido de cloro contra o Covid-19^[14];
- Utilização de plasma convalescente para tratamento de Covid-19^[15];
- Segurança da cloroquina e hidroxiclороquina em pacientes com deficiência de glicose-6-fosfato desidrogenase (G6PD) e rastreamento da deficiência de G6PD em pacientes elegíveis para tratamento com cloroquina ou hidroxiclороquina devido à infecção por Covid-19^[16];
- Tratamento farmacológico para casos internados com SARS-CoV-2, do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo^[17]; e
- Uso da tecnologia do gás de ozônio na purificação do ar ambiente contra o coronavírus submetidas pela empresa Astech Serviços e Fabricação Ltda^[18].

IV. DA DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES NA INTERNET

Por fim, informa-se que as demandas, os pareceres conclusivos submetidos à consulta pública e as deliberações de matérias submetidas à apreciação da Conitec podem ser acompanhadas por meio de acesso ao endereço eletrônico conitec.gov.br.

V. CONCLUSÕES

Com base no apresentado nos itens anteriores, têm-se as seguintes respostas aos questionamentos:

1. o uso de ECMO no suporte de pacientes com insuficiência respiratória grave foi analisado pela Conitec e a recomendação de não incorporação foi publicada pela Portaria nº 31, de 30 de junho de 2015.
2. não houve, até a presente data, demanda à Conitec para avaliação de incorporação do uso de ECMO para mitigação da evolução da COVID-19.
3. conforme art. 33, do Decreto nº 9.795/2019, ao DGITIS compete subsidiar a SCTIE na formulação de políticas, diretrizes e metas para a incorporação, a alteração ou a exclusão pelo SUS de tecnologias para a inovação em saúde, bem como, acompanhar, subsidiar e dar suporte às atividades e às demandas da Conitec, entre outras competências; e
4. o DGITIS tem elaborado documentos técnicos, contendo evidências científicas de tecnologias, para auxiliar os gestores e profissionais de saúde, os quais são publicados na página do Ministério da Saúde, a saber: <https://coronavirus.saude.gov.br/>.

FABIANA RAYNAL FLORIANO
Coordenadora
CITEC/CGGTS/DGITIS/SCTIE/MS

VANIA CRISTINA CANUTO SANTOS
Diretora
DGITIS/SCTIE/MS

[1] Conforme dispõe o art. 33, do Decreto n. 9.795/2019, c/c o parágrafo único do art. 11, da Portaria GM/MS n. 2.009/2012, a Secretaria-Executiva da Conitec é exercida pelo DGITIS/SCTIE/MS.

[2] http://conitec.gov.br/images/Reuniao_Conitec/pauta_32reuniao.pdf

[3] http://conitec.gov.br/images/Relatorios/2015/Relatorio_OxygenacaoExtracorporea_final.pdf

[4] http://conitec.gov.br/images/Relatorios/Portaria/2015/PortariasSCTIE_30a32_2015.pdf

[5] Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D9795.htm

[6] Disponível em: <https://coronavirus.saude.gov.br/>

[7] Disponível em: <http://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/June/02/AcuraciaDiagnostico-COVID19-atualizacaoC.pdf>

[8] Disponível em: <http://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/June/02/CabineProtecao-COVID19-atualizacao.pdf>

[9] Disponível em: <http://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/June/02/Monolaurina-COVID19-atualizacao.pdf>

[10] Disponível em: <http://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/June/02/Redemsevir-COVID19-atualizacaoB--1-.pdf>

[11] Disponível em: [http://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/June/02/ULTRASSOM-VS-CT-Corah-rev-Cla-14.05.2020%20\(1\).pdf](http://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/June/02/ULTRASSOM-VS-CT-Corah-rev-Cla-14.05.2020%20(1).pdf)

[12] Disponível em: <http://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/June/02/VitaminaD-COVID19-atualizacao.pdf>

[13] Disponível em: <https://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2020/May/11/Utilizacao-OzonioeOzonioterapia-SOBOM-COVID19.pdf>

[14] Disponível em: <https://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2020/May/11/Cloro-COVID19.pdf>

[15] Disponível em: <https://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2020/May/11/PlasmaConvalescente-COVID19.pdf>

[16] Disponível em: <https://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2020/May/11/Seguranca-CloroquinaeHidroxicloquina-COVID19.pdf>

[17] Disponível em: <https://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2020/May/11/TratamentoFarmacologico-SARS-COV-2-HC.RP.pdf>

[18] Disponível em: <https://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2020/May/11/Utilizacao-Ozonio-Astech-COVID19.pdf>



Documento assinado eletronicamente por **Vania Cristina Canuto Santos, Diretor(a) do Departamento de Gestão e Incorporação de Tecnologias em Saúde**, em 15/08/2020, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Raynal Floriano, Coordenador(a) de Incorporação de Tecnologias**, em 16/08/2020, às 23:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0016218412** e o código CRC **B6C097E6**.



Referência: Processo nº 00030.001371/2020-11

SEI nº 0016218412

Coordenação de Incorporação de Tecnologias - CITEC
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br

Criado por elida.martins, versão 3 por fabiana.floriano em 14/08/2020 18:09:46.



Ministério da Saúde
Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde
Gabinete

DESPACHO

SCTIE/GAB/SCTIE/MS

Brasília, 18 de agosto de 2020.

URGENTE

Referência Sei: 0015141864 e 0016218412.

Proveniência: Câmara dos Deputados.

Assunto: Indicação nº 147 de 2020, da Comissão Externa destinada a acompanhar ações preventivas da vigilância sanitária e possíveis consequências para o Brasil quanto ao enfrentamento da pandemia causada pelo coronavírus.

Ciente do teor da Nota Técnica nº 179/2020-CITEC/CGGTS/DGITIS/SCTIE/MS (0016218412) elaborada no âmbito do Departamento de Gestão e Incorporação de Tecnologias e Inovação em Saúde, que trata análise da Indicação nº 147 de 2020, da Comissão Externa destinada a acompanhar ações preventivas da vigilância sanitária e possíveis consequências para o Brasil quanto ao enfrentamento da pandemia causada pelo coronavírus; que sugere a incorporação da circulação extracorpórea (ECMO) entre os procedimentos autorizados no Sistema único de Saúde (SUS), em regime de urgência, na vigência da pandemia de COVID-19.

Restitua-se à Assessoria Parlamentar (ASPAR/GM) para análise e providências pertinentes.

HÉLIO ANGOTTI NETO
Secretário de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Hélio Angotti Neto, Secretário(a) de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde**, em 18/08/2020, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0016275137** e o código CRC **C48E2CC6**.

Criado por tiago.alves, versão 2 por tiago.alves em 18/08/2020 09:23:22.



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro
Assessoria Parlamentar

OFÍCIO Nº 6627/2020/ASPAR/GM/MS

Brasília, 10 de novembro de 2020.

Ao Senhor

AUGUSTO CESAR DE BRITO NAYLOR

Assessor-Chefe da Assessoria Especial da Casa Civil

Casa Civil da Presidência da República

Palácio do Planalto, 4º Andar, sala 413.

Presidência da República

Assunto: **Indicação Parlamentar n.º 147/2020 - Incorporação da Circulação Extracorpórea (ECMO) entre os procedimentos autorizados no Sistema Único de Saúde (SUS) na pandemia da COVID-19.**

Senhor Assessor-Chefe,

1. Reporto-me ao **Ofício n.º 81/2010-PROTOCOLO/AESP/CC/PR** (0015141864), de 27 de maio de 2020, referente à **Indicação Parlamentar n.º 147/2020** (0015141864), de autoria da *Comissão Externa destinada a acompanhar ações preventivas da vigilância sanitária e possíveis consequências para o Brasil quanto ao enfrentamento da pandemia causada pelo coronavírus*, que trata da sugestão para que o Ministério da Saúde incorpore, entre os procedimentos autorizados no Sistema Único de Saúde (SUS), a circulação extracorpórea (ECMO), em regime de urgência, na vigência da pandemia da COVID-19.

2. Em resposta à referida Indicação, encaminho o **Despacho SCTIE/GAB/SCTIE/MS** (0016275137) e a **Nota Técnica n.º 179/2020-CITEC/CGGTS/DGITIS/SCTIE/MS** (0016218412), elaborados pela Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde - SCTIE/MS, com os esclarecimentos pertinentes à sugestão.

Atenciosamente,

PAULO CÉSAR FERREIRA JÚNIOR

Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Paulo César Ferreira Junior, Chefe de Gabinete do Ministro**, em 12/11/2020, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0017524094** e o código CRC **D7D71DD3**.

Referência: Processo nº 00030.001371/2020-11

SEI nº 0017524094

Assessoria Parlamentar - ASPAR
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



CÂMARA DOS DEPUTADOS

INDICAÇÃO N.º 147, DE 2020

(Da Comissão Externa destinada a acompanhar ações preventivas da vigilância sanitária e possíveis consequências para o Brasil quanto ao enfrentamento da pandemia causada pelo coronavírus)

Sugere ao Ministro da Saúde que incorpore, entre os procedimentos autorizados no Sistema Único de Saúde (SUS), a circulação extracorpórea (ECMO), em regime de urgência, na vigência da pandemia de COVID-19.

DESPACHO:
PUBLIQUE-SE. ENCAMINHE-SE.

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

Excelentíssimo Ministro de Estado da Saúde,

Diante dos extraordinários desafios relacionados à pandemia de COVID-19, e os mais recentes achados científicos sobre a evolução da doença e seu tratamento, constatou-se que a circulação extracorpórea (ECMO) tem se mostrado eficaz na mitigação da evolução da doença, nos casos graves.

Entretanto, esta modalidade está pouco disponível na rede pública, e designada mais para procedimentos complexos de cirurgia cardiovascular. Em 2015, a Conitec avaliou a ECMO para casos de insuficiência respiratória grave, mas decidiu pela não incorporação.

Portanto, sugerimos a este Ministério que incorpore, entre os procedimentos autorizados no Sistema Único de Saúde (SUS), a circulação extracorpórea, em regime de urgência, na vigência da pandemia de COVID-19.

Sala das Sessões, em 18 de março de 2020.

Deputado DR. LUIZ ANTONIO TEIXEIRA JR.
Coordenador

Deputado ALEXANDRE PADILHA

Deputado ALEXANDRE SERFIOTIS

Deputada CARMEN ZANOTTO

Deputado HIRAN GONÇALVES

Deputado JORGE SOLLA

Deputada MARIANA CARVALHO

Deputado PEDRO WESTPHALEN

Deputada DRA. SORAYA MANATO

Deputado DR. ZACHARIAS CALIL

FIM DO DOCUMENTO

Ofício 1ªSec/II/E/nº 1158 /2020

Brasília, 15 de abril de 2020.

A Sua Excelência o Senhor

Luiz Eduardo Ramos Baptista Pereira

Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Governo da Presidência da República

Assunto: **Indicações**

Senhor Ministro,

Nos termos regimentais, encaminho a Vossa Excelência cópias das Indicações, a seguir especificadas, de autoria de diversos parlamentares.

Por oportuno, informo que seguem anexos, por meio de mídia digital, endereços eletrônicos para acesso às indicações:

Proposição	Autor	Ministério
Indicação nº 90/2020	Capitão Alberto Neto	Ministério da Economia
Indicação nº 91/2020	Ricardo Silva	Ministério da Economia
Indicação nº 92/2020	Edna Henrique	Ministério da Infraestrutura
Indicação nº 93/2020	Diego Garcia	Ministério da Saúde
Indicação nº 94/2020	Mário Heringer	Ministério da Infraestrutura
Indicação nº 95/2020	Comissão Externa destinada a acompanhar ações preventivas da vigilância sanitária e possíveis consequências para o Brasil quanto ao enfrentamento da pandemia causada pelo coronavírus	Ministério da Saúde
Indicação nº 96/2020	Comissão Externa destinada a acompanhar ações preventivas da vigilância sanitária e possíveis consequências para o Brasil quanto ao enfrentamento da pandemia	Ministério da Saúde

/LMR



Ofício 1ªSec/II/E/nº 1158 /2020

Brasília, 15 de abril de 2020.

Proposição	Autor	Ministério
	causada pelo coronavírus	
Indicação nº 97/2020	Joice Hasselmann	Presidente da República
Indicação nº 98/2020	Rejane Dias	Ministério da Educação
Indicação nº 99/2020	Rejane Dias	Ministério da Educação
Indicação nº 100/2020	Paulo Marinho Jr	Ministério da Infraestrutura
Indicação nº 101/2020	Maria Rosas	Ministério da Economia
Indicação nº 102/2020	Comissão de Seguridade Social e Família	Ministério da Saúde
Indicação nº 103/2020	Comissão de Seguridade Social e Família	Ministério da Educação
Indicação nº 104/2020	Comissão de Seguridade Social e Família	Ministério da Saúde
Indicação nº 105/2020	Comissão de Seguridade Social e Família	Ministério da Saúde
Indicação nº 106/2020	Comissão de Seguridade Social e Família	Ministério da Educação
Indicação nº 107/2020	Fabio Reis	Ministério da Saúde
Indicação nº 108/2020	Fabio Reis	Ministério da Saúde
Indicação nº 109/2020	Fabio Reis	Ministério da Educação
Indicação nº 110/2020	Fabio Reis	Ministério do Turismo
Indicação nº 111/2020	Fabio Reis	Ministério da Justiça e Segurança Pública
Indicação nº 112/2020	Diego Garcia	Ministério da Educação
Indicação nº 113/2020	Fernanda Melchionna	Presidente da República
Indicação nº 114/2020	Léo Moraes	Ministério da Saúde
Indicação nº 115/2020	Léo Moraes	Ministério do Turismo
Indicação nº 116/2020	Léo Moraes	Ministério da Infraestrutura
Indicação nº 117/2020	Sanderson	Presidente da República
Indicação nº 118/2020	Lincoln Portela	Ministério da Justiça e Segurança Pública.
Indicação nº 119/2020	Lincoln Portela	Ministério da Economia
Indicação nº 120/2020	Schiavinato	Presidente da República

/LMR



Documento assinado por: Dep. Soraya Santos
Selo digital de segurança: 2020-FWOH-LSAA-ZRYM-HLYO.

Ofício 1ªSec//E/nº 1158 /2020

Brasília, 15 de abril de 2020.

Proposição	Autor	Ministério
Indicação nº 121/2020	Capitão Alberto Neto	Ministério da Defesa
Indicação nº 122/2020	Shéridan	Presidente da República
Indicação nº 123/2020	Shéridan	Ministério da Economia
Indicação nº 124/2020	Patricia Ferraz	Ministério da Justiça e Segurança Pública
Indicação nº 125/2020	Patricia Ferraz	Ministério da Infraestrutura
Indicação nº 126/2020	Marcão Gomes	Ministério da Economia
Indicação nº 127/2020	Eduardo Costa	Ministério da Economia
Indicação nº 128/2020	Eduardo Braide	Presidente da República
Indicação nº 129/2020	José Ricardo	Ministério da Saúde
Indicação nº 130/2020	Greyce Elias	Ministério da Saúde
Indicação nº 131/2020	Felipe Carreras	Ministério da Economia
Indicação nº 132/2020	Eduardo Bismarck	Presidente da República
Indicação nº 133/2020	Fernanda Melchionna	Presidente da República
Indicação nº 134/2020	Léo Moraes	Presidente da República
Indicação nº 135/2020	Léo Moraes	Ministério da Educação
Indicação nº 136/2020	Cássio Andrade	Ministério da Saúde
Indicação nº 137/2020	JHC	Presidente da República
Indicação nº 138/2020	Paula Belmonte	Ministério da Saúde
Indicação nº 139/2020	Comissão Externa destinada a acompanhar ações preventivas da vigilância sanitária e possíveis consequências para o Brasil quanto ao enfrentamento da pandemia causada pelo coronavírus	Ministério da Saúde
Indicação nº 140/2020	Comissão Externa destinada a acompanhar ações preventivas da vigilância sanitária e possíveis consequências para o Brasil quanto ao enfrentamento da pandemia causada pelo coronavírus	Ministério da Economia
Indicação nº 141/2020	Comissão Externa destinada a acompanhar as ações tomadas	Ministério das Relações Exteriores

/LMR



Ofício 1ªSec/II/E/nº 1158 /2020

Brasília, 15 de abril de 2020.

Proposição	Autor	Ministério
	visando o combate ao Corona vírus, bem como o traslado dos brasileiros que estão na região Wuhan na China.	
Indicação nº 142/2020	Comissão Externa destinada a acompanhar ações preventivas da vigilância sanitária e possíveis consequências para o Brasil quanto ao enfrentamento da pandemia causada pelo coronavírus	Ministério de Estado das Relações Exteriores
Indicação nº 143/2020	Comissão Externa destinada a acompanhar ações preventivas da vigilância sanitária e possíveis consequências para o Brasil quanto ao enfrentamento da pandemia causada pelo coronavírus	Ministério da Saúde
Indicação nº 144/2020	Comissão Externa destinada a acompanhar ações preventivas da vigilância sanitária e possíveis consequências para o Brasil quanto ao enfrentamento da pandemia causada pelo coronavírus	Ministério da Saúde
Indicação nº 145/2020	Comissão Externa destinada a acompanhar ações preventivas da vigilância sanitária e possíveis consequências para o Brasil quanto ao enfrentamento da pandemia causada pelo coronavírus	Ministério da Saúde
Indicação nº 146/2020	Comissão Externa destinada a acompanhar ações preventivas da vigilância sanitária e possíveis consequências para o Brasil quanto ao enfrentamento da pandemia causada pelo coronavírus	Ministério da Economia
Indicação nº 147/2020	Comissão Externa destinada a acompanhar ações preventivas da vigilância sanitária e possíveis consequências para o Brasil quanto	Ministério da Saúde

/LMR



Documento assinado por: Dep. Soraya Santos
Selo digital de segurança: 2020-FWOH-LSAA-ZRYM-HLYO.

Ofício 1ªSec/II/E/nº 1158 /2020

Brasília, 15 de abril de 2020.

Proposição	Autor	Ministério
	ao enfrentamento da pandemia causada pelo coronavírus	
Indicação nº 148/2020	Comissão Externa destinada a acompanhar ações preventivas da vigilância sanitária e possíveis consequências para o Brasil quanto ao enfrentamento da pandemia causada pelo coronavírus	Tribunal de Contas da União
Indicação nº 149/2020	Comissão Externa destinada a acompanhar ações preventivas da vigilância sanitária e possíveis consequências para o Brasil quanto ao enfrentamento da pandemia causada pelo coronavírus	Presidente da República
Indicação nº 150/2020	Comissão Externa destinada a acompanhar ações preventivas da vigilância sanitária e possíveis consequências para o Brasil quanto ao enfrentamento da pandemia causada pelo coronavírus	Ministério da Saúde
Indicação nº 151/2020	Capitão Alberto Neto	Ministro-Chefe da Casa Civil da PR
Indicação nº 152/2020	Bia Cavassa	Ministério da Saúde
Indicação nº 153/2020	Comissão Externa destinada a acompanhar ações preventivas da vigilância sanitária e possíveis consequências para o Brasil quanto ao enfrentamento da pandemia causada pelo coronavírus	Ministério da Saúde
Indicação nº 154/2020	Comissão Externa destinada a acompanhar ações preventivas da vigilância sanitária e possíveis consequências para o Brasil quanto ao enfrentamento da pandemia causada pelo coronavírus	Ministério da Economia
Indicação nº 155/2020	Comissão Externa destinada a acompanhar ações preventivas da vigilância sanitária e possíveis	Ministro-Chefe da Casa Civil da PR

/LMR



Ofício 1ªSec/II/E/nº 1158 /2020

Brasília, 15 de abril de 2020.

Proposição	Autor	Ministério
	consequências para o Brasil quanto ao enfrentamento da pandemia causada pelo coronavírus	
Indicação nº 156/2020	Comissão Externa destinada a acompanhar ações preventivas da vigilância sanitária e possíveis consequências para o Brasil quanto ao enfrentamento da pandemia causada pelo coronavírus	Ministério da Saúde
Indicação nº 157/2020	João Daniel	Presidente da República
Indicação nº 158/2020	Lucas Redecker	Presidente da República
Indicação nº 159/2020	José Ricardo	Ministério da Economia
Indicação nº 160/2020	Léo Moraes	Ministério da Justiça e Segurança Pública
Indicação nº 161/2020	Léo Moraes	Ministro-Chefe da Secretaria de Governo da PR
Indicação nº 162/2020	Schiavinato	Ministério da Saúde
Indicação nº 163/2020	Marcelo Freixo	Ministério da Saúde
Indicação nº 164/2020	Rosana Valle	Ministro-Chefe da Casa Civil da PR
Indicação nº 165/2020	Rosana Valle	Ministro-Chefe da Casa Civil da PR
Indicação nº 166/2020	Rose Modesto	Ministério da Economia
Indicação nº 167/2020	Reginaldo Lopes	Presidente da República
Indicação nº 170/2020	Comissão Externa destinada a acompanhar ações preventivas da vigilância sanitária e possíveis consequências para o Brasil quanto ao enfrentamento da pandemia causada pelo coronavírus	Ministério da Saúde
Indicação nº 171/2020	Comissão Externa destinada a acompanhar ações preventivas da vigilância sanitária e possíveis consequências para o Brasil quanto ao enfrentamento da pandemia causada pelo coronavírus	Presidente da República
Indicação nº 172/2020	Léo Moraes	Ministério da Economia

/LMR



Documento assinado por: Dep. Soraya Santos
Selo digital de segurança: 2020-FWOH-LSAA-ZRYM-HLYO.

Ofício 1ªSec/II/E/nº 1158 /2020

Brasília, 15 de abril de 2020.

Proposição	Autor	Ministério
Indicação nº 173/2020	Camilo Capiberibe	Ministério da Saúde
Indicação nº 174/2020	Capitão Alberto Neto	Ministério da Economia
Indicação nº 175/2020	Gustavo Fruet	Ministério da Educação
Indicação nº 180/2020	Pedro Chaves	Presidente da República
Indicação nº 183/2020	Luiz Philippe de Orleans e Bragança	Ministério da Economia
Indicação nº 184/2020	Rafael Motta	Ministério da Defesa
Indicação nº 185/2020	Schiavinato	Ministério da Economia
Indicação nº 186/2020	Luiz Nishimori	Ministério da Saúde
Indicação nº 187/2020	Luiz Nishimori	Presidente da República
Indicação nº 188/2020	Capitão Alberto Neto	Ministério do Meio Ambiente
Indicação nº 189/2020	Dagoberto Nogueira	Ministério da Economia
Indicação nº 190/2020	Dagoberto Nogueira	Ministério da Economia
Indicação nº 191/2020	Felipe Carreras	Ministério da Economia
Indicação nº 192/2020	Luiz Nishimori	Presidente da República
Indicação nº 193/2020	Comissão Externa destinada a acompanhar ações preventivas da vigilância sanitária e possíveis consequências para o Brasil quanto ao enfrentamento da pandemia causada pelo coronavírus	Ministério da Saúde
Indicação nº 194/2020	Comissão Externa destinada a acompanhar ações preventivas da vigilância sanitária e possíveis consequências para o Brasil quanto ao enfrentamento da pandemia causada pelo coronavírus	Ministério da Educação
Indicação nº 195/2020	Comissão Externa destinada a acompanhar ações preventivas da vigilância sanitária e possíveis consequências para o Brasil quanto ao enfrentamento da pandemia causada pelo coronavírus	Ministério da Economia

/LMR



Ofício 1ªSec/II/E/nº 1458 /2020

Brasília, 15 de abril de 2020.

Proposição	Autor	Ministério
Indicação nº 196/2020	Comissão Externa destinada a acompanhar ações preventivas da vigilância sanitária e possíveis consequências para o Brasil quanto ao enfrentamento da pandemia causada pelo coronavírus	Ministério da Economia
Indicação nº 197/2020	Comissão Externa destinada a acompanhar ações preventivas da vigilância sanitária e possíveis consequências para o Brasil quanto ao enfrentamento da pandemia causada pelo coronavírus	Ministério da Economia
Indicação nº 198/2020	Comissão Externa destinada a acompanhar ações preventivas da vigilância sanitária e possíveis consequências para o Brasil quanto ao enfrentamento da pandemia causada pelo coronavírus	Ministério da Cidadania
Indicação nº 199/2020	Comissão Externa destinada a acompanhar ações preventivas da vigilância sanitária e possíveis consequências para o Brasil quanto ao enfrentamento da pandemia causada pelo coronavírus	Ministério da Saúde
Indicação nº 200/2020	Delegado Pablo	Presidente da República
Indicação nº 201/2020	Heitor Freire	Ministério da Economia
Indicação nº 202/2020	Rogério Correia	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Indicação nº 203/2020	Luiz Philippe de Orleans e Bragança	Presidente da República
Indicação nº 204/2020	Túlio Gadêlha	Ministério da Saúde e ao Ministério da Justiça e Segurança Pública
Indicação nº 205/2020	Túlio Gadêlha	Ministério da Saúde
Indicação nº 206/2020	Jorge Solla	Ministério da Saúde

/LMR



Documento assinado por: Dep. Soraya Santos
Selo digital de segurança: 2020-FWOH-LSAA-ZRYM-HLYO.

Ofício 1ªSec/II/E/nº 4458 /2020

Brasília, 15 de abril de 2020.

Proposição	Autor	Ministério
Indicação nº 207/2020	Sanderson	Secretário da Receita Federal do Brasil
Indicação nº 208/2020	Sanderson	Ministério da Economia
Indicação nº 210/2020	Wladimir Garotinho	Presidente da República
Indicação nº 211/2020	Leandre	Ministério da Economia
Indicação nº 212/2020	Leandre	Ministério da Cidadania
Indicação nº 213/2020	Franco Cartafina	Ministério da Economia
Indicação nº 214/2020	Franco Cartafina	Ministério da Economia
Indicação nº 216/2020	Jorge Solla	Ministério da Saúde
Indicação nº 217/2020	Delegado Pablo	Presidente da República
Indicação nº 218/2020	Leandre	Ministro-Chefe da Casa Civil da PR
Indicação nº 219/2020	Leandre	Ministério da Economia
Indicação nº 220/2020	Leandre	Ministério da Economia
Indicação nº 221/2020	Dra. Soraya Manato	Ministro-Chefe da Casa Civil da PR
Indicação nº 222/2020	Schiavinato	Ministério da Economia
Indicação nº 223/2020	Eduardo Bismarck	Ministério da Saúde
Indicação nº 224/2020	Heitor Freire	Ministério da Infraestrutura
Indicação nº 225/2020	Nilton Tatto	Presidente da República
Indicação nº 226/2020	Túlio Gadêlha	Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
Indicação nº 227/2020	Cássio Andrade	Ministério da Saúde
Indicação nº 229/2020	Rubens Bueno	Ministério da Saúde
Indicação nº 230/2020	Rubens Bueno	Ministério da Infraestrutura
Indicação nº 232/2020	Cássio Andrade	Ministério da Saúde
Indicação nº 233/2020	Perpétua Almeida	Ministério da Educação
Indicação nº 234/2020	Perpétua Almeida	Ministério da Defesa
Indicação nº 236/2020	Eduardo Costa	Ministério da Economia
Indicação nº 237/2020	Luiz Philippe de Orleans e Bragança	Secretário da Receita Federal
Indicação nº 238/2020	Perpétua Almeida	Ministério da Infraestrutura

/LMR



Ofício 1ªSec//E/nº 1158 /2020

Brasília, 15 de abril de 2020.

Proposição	Autor	Ministério
Indicação nº 239/2020	Diego Garcia	Ministério da Economia
Indicação nº 240/2020	Leandre	Ministério da Infraestrutura
Indicação nº 241/2020	Pinheirinho	Ministério da Saúde
Indicação nº 242/2020	Rosana Valle	Ministro-Chefe da Casa Civil da PR
Indicação nº 243/2020	Rosana Valle	Ministro-Chefe da Casa Civil da PR
Indicação nº 244/2020	Luizão Goulart	Ministério da Economia
Indicação nº 245/2020	Wladimir Garotinho	Ministério de Minas e Energia
Indicação nº 246/2020	Vitor Hugo	Ministério da Saúde
Indicação nº 247/2020	Heitor Freire	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Indicação nº 248/2020	Dra. Soraya Manato	Ministério da Economia
Indicação nº 249/2020	Dra. Soraya Manato	Ministério da Saúde
Indicação nº 250/2020	Dra. Soraya Manato	Ministro-Chefe da Casa Civil da PR
Indicação nº 251/2020	Dra. Soraya Manato	Ministério da Infraestrutura
Indicação nº 252/2020	Júnior Mano	Ministério de Minas e Energia
Indicação nº 253/2020	Júnior Mano	Ministério da Economia
Indicação nº 254/2020	Dra. Soraya Manato	Ministério da Educação
Indicação nº 255/2020	Jaqueline Cassol	Presidente da República
Indicação nº 256/2020	Nilto Tatto	Presidente da República
Indicação nº 257/2020	Lucas Redecker	Presidente da República
Indicação nº 258/2020	Eduardo Costa	Ministério da Economia
Indicação nº 259/2020	Wladimir Garotinho	Ministério da Economia
Indicação nº 260/2020	Capitão Alberto Neto	Ministério da Saúde
Indicação nº 261/2020	Rogério Correia	Ministério da Educação
Indicação nº 262/2020	Patrícia Ferraz	Ministério da Economia
Indicação nº 263/2020	Capitão Alberto Neto	Presidente da República
Indicação nº 264/2020	Vicentinho Júnior	Ministério da Saúde
Indicação nº 265/2020	AJ Albuquerque	Ministério do Desenvolvimento Regional
Indicação nº 266/2020	AJ Albuquerque	Ministério da Economia

/LMR



Ofício 1ªSec/II/E/nº 1158 /2020

Brasília, 15 de abril de 2020.

<i>Proposição</i>	<i>Autor</i>	<i>Ministério</i>
Indicação nº 267/2020	Professor Joziel	Ministério da Economia
Indicação nº 268/2020	Jandira Feghali	Ministério da Saúde
Indicação nº 269/2020	Heitor Freire	Ministério da Educação
Indicação nº 270/2020	Pedro Westphalen	Ministro-Chefe da Casa Civil da PR
Indicação nº 271/2020	Pedro Westphalen	Ministério da Saúde
Indicação nº 272/2020	Rubens Bueno	Ministério da Saúde
Indicação nº 273/2020	Edilázio Júnior	Ministério de Minas e Energia
Indicação nº 274/2020	Edilázio Júnior	Ministério de Minas e Energia
Indicação nº 275/2020	Abou Anni	Ministério da Economia
Indicação nº 277/2020	Paulo Teixeira	Ministério da Saúde
Indicação nº 278/2020	JHC	Ministério da Economia
Indicação nº 279/2020	José Ricardo	Ministério da Economia
Indicação nº 280/2020	Paulo Teixeira	Ministério da Saúde
Indicação nº 281/2020	Perpétua Almeida	Ministério das Relações Exteriores
Indicação nº 282/2020	Delegado Waldir	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Indicação nº 283/2020	Weliton Prado	Ministério de Minas e Energia
Indicação nº 284/2020	Celso Sabino	Ministério da Economia
Indicação nº 285/2020	Professora Dayane Pimentel	Ministério da Saúde
Indicação nº 286/2020	Greyce Elias	Ministério da Economia
Indicação nº 287/2020	Léo Moraes	Ministério da Educação
Indicação nº 288/2020	Léo Moraes	Presidente da República
Indicação nº 289/2020	Luiz Nishimori	Presidente da República
Indicação nº 290/2020	Capitão Alberto Neto	Ministério da Defesa
Indicação nº 291/2020	Capitão Alberto Neto	Ministério da Saúde
Indicação nº 292/2020	Lucio Mosquini	Presidente da República
Indicação nº 293/2020	Chris Tonietto	Presidente da República
Indicação nº 294/2020	Chris Tonietto	Ministério da Saúde
Indicação nº 295/2020	Chris Tonietto	Ministério das Relações Exteriores

/LMR



Ofício 1ªSec//E/nº 1159 /2020

Brasília, 15 de abril de 2020.

Proposição	Autor	Ministério
Indicação nº 296/2020	Capitão Alberto Neto	Ministério da Saúde
Indicação nº 297/2020	Rogério Peninha Mendonça	Ministério da Economia
Indicação nº 298/2020	João H. Campos	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicação.
Indicação nº 299/2020	João H. Campos	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicação
Indicação nº 300/2020	João H. Campos	Presidente da República
Indicação nº 301/2020	Luciano Ducci	Ministério da Economia
Indicação nº 302/2020	Perpétua Almeida	Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos
Indicação nº 303/2020	Capitão Alberto Neto	Presidente da República
Indicação nº 304/2020	Geninho Zuliani	Ministério da Economia
Indicação nº 305/2020	Geninho Zuliani	Ministério da Cidadania
Indicação nº 306/2020	Sanderson	Ministério da Economia
Indicação nº 307/2020	Bacelar	Ministério da Economia
Indicação nº 308/2020	Dra. Soraya Manato	Ministério da Saúde
Indicação nº 309/2020	Ronaldo Carletto	Ministério da Educação
Indicação nº 310/2020	Weliton Prado	Ministério da Saúde
Indicação nº 311/2020	Greyce Elias	Ministério da Economia
Indicação nº 312/2020	Capitão Alberto Neto	Ministério da Economia
Indicação nº 313/2020	Heitor Freire	Ministério da Saúde
Indicação nº 314/2020	Sanderson	
Indicação nº 315/2020	Fabio Reis	Ministério da Educação
Indicação nº 316/2020	Nilton Totto	Ministério da Economia
Indicação nº 317/2020	Eduardo Barbosa	Ministério da Economia
Indicação nº 318/2020	Paula Belmonte	Ministério da Educação
Indicação nº 319/2020	AJ Albuquerque	Ministério da Economia
Indicação nº 320/2020	Franco Cartafina	Ministério da Educação
Indicação nº 321/2020	Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr.	Ministério da Saúde

/LMR



Documento assinado por: Dep. Soraya Santos
Selo digital de segurança: 2020-FWOH-LSAA-ZRYM-HLYO.

Ofício 1ªSec/II/E/nº 1158 /2020

Brasília, 15 de abril de 2020.

Proposição	Autor	Ministério
Indicação nº 322/2020	Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr.	Ministério da Saúde
Indicação nº 324/2020	Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr.	Ministério da Saúde
Indicação nº 325/2020	Ronaldo Carletto	Ministério da Economia
Indicação nº 326/2020	Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr.	Ministério da Defesa
Indicação nº 327/2020	Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr.	Ministério da Saúde, Infraestrutura e Defesa
Indicação nº 328/2020	Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr.	Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos,
Indicação nº 329/2020	Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr.	Ministério da Saúde
Indicação nº 330/2020	Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr.	Ministério da Infraestrutura
Indicação nº 331/2020	Luizão Goulart	Ministério da Economia
Indicação nº 332/2020	Fabio Reis	Ministério da Economia
Indicação nº 333/2020	Paula Belmonte	Ministro da Cidadania
Indicação nº 334/2020	Helio Lopes	Ministério do Meio Ambiente
Indicação nº 337/2020	Rubens Bueno	Ministério de Minas e Energia
Indicação nº 338/2020	Edna Henrique	Ministério da Educação
Indicação nº 339/2020	Pedro Augusto Bezerra	Ministério da Cidadania e Desenvolvimento Social
Indicação nº 341/2020	Márcio Marinho	Ministério do Desenvolvimento Regional
Indicação nº 342/2020	Márcio Marinho	Ministério de Minas e Energia
Indicação nº 343/2020	Márcio Marinho	Ministério de Minas e Energia
Indicação nº 344/2020	Major Fabiana	Ministério do Turismo
Indicação nº 345/2020	Luizianne Lins	Ministério da Saúde
Indicação nº 352/2020	Capitão Alberto Neto	Ministério da Economia
Indicação nº 353/2020	Edna Henrique	Ministério da Saúde
Indicação nº 354/2020	General Peternelli	Ministério da Saúde
Indicação nº 355/2020	Rosana Valle	Ministério da Economia
Indicação nº 356/2020	General Peternelli	Ministério da Infraestrutura
Indicação nº 357/2020	Paula Belmonte	Ministério da Economia

/LMR



Ofício 1ªSec//E/nº 1158 /2020

Brasília, 15 de abril de 2020.

<i>Proposição</i>	<i>Autor</i>	<i>Ministério</i>
Indicação nº 358/2020	Paula Belmonte	Presidente da República
Indicação nº 359/2020	Roberto de Lucena	Presidente da República
Indicação nº 360/2020	Lucas Redecker	Presidente da República
Indicação nº 361/2020	Weliton Prado	Ministério da Justiça e Segurança Pública
Indicação nº 362/2020	Léo Moraes	Ministério da Justiça e Segurança Pública
Indicação nº 363/2020	Hiran Gonçalves	Ministério da Economia
Indicação nº 364/2020	Lucas Redecker	Ministério de Minas e Energia
Indicação nº 366/2020	Paula Belmonte	Ministério da Educação
Indicação nº 368/2020	Rubens Bueno	Ministério da Economia
Indicação nº 369/2020	Leandre	Ministério da Economia
Indicação nº 370/2020	Denis Bezerra	Ministério da Economia
Indicação nº 371/2020	Rosana Valle	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
Indicação nº 372/2020	Capitão Alberto Neto	Ministério da Saúde
Indicação nº 373/2020	Erika Kokay	Ministério da Economia
Indicação nº 374/2020	Edna Henrique	Ministério da Economia
Indicação nº 375/2020	Ossesio Silva	Ministério da Saúde

Atenciosamente,

Deputada **SORAYA SANTOS**
Primeira-Secretária

/LMR



Documento assinado por: Dep. Soraya Santos
Selo digital de segurança: 2020-FWOH-LSAA-ZRYM-HLYO.